



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 01, de 2024

Contrato nº 01/2019 – Serviços de Publicidade

Conselho Federal de Medicina – Artplan Comunicação S/A

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do (s) serviço (s) abaixo discriminado (s):

CAMPANHA: DEMOGRAFIA MÉDICA 2023

Tem o presente a finalidade de convidá-lo para participar da cotação de preços tratada no incluso CONVITE, cujas cláusulas e condições de participação são as seguintes:

1. OBJETO: PROJETO EDITORIAL DEMOGRAFIA MÉDICA Desenvolvimento da Publicação “Demografia Médica CFM”, livro que apresentará os principais dados da demografia médica no Brasil 2023. A proposta contempla a entrega da obra em formato de livro digital, com aproximadamente 200 páginas no formato 21x25cm.

2. ESTRUTURA DA PUBLICAÇÃO

- APRESENTAÇÃO
- INTRODUÇÃO
- METODOLOGIA
 - o Estudo demográfico
 - o Inquérito epidemiológico
 - o Ética em pesquisa
- ASPECTOS GERAIS
 - o Médicos no Brasil: números e evolução
 - o Desafios da distribuição
 - o O Brasil no cenário mundial
- FORMAÇÃO MÉDICA
 - o Expansão de cursos e vagas de graduação
 - o Residência Médica: oferta e distribuição
- ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA
 - o Expansão das especialidades
 - o Oferta e distribuição
 - o O Brasil no cenário mundial
- CONSIDERAÇÕES FINAIS
- ATLAS DA DEMOGRAFIA MÉDICA
 - o Unidades da Federação
 - o Especialidades



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

3. ATIVIDADES INCLUSAS NA PROPOSTA:

- . Coordenação editorial
- . Briefing e definição dos principais objetivos da publicação
- . Análise de dados
- . Definição de estilo e tipologia textual
- . Pesquisa e redação dos conteúdos, tendo como base os dados entregues pelo cliente
- . Layout de todo o projeto (ícones, imagens, tabelas e conteúdo em geral)
- . Artes de capa / Diagramação dos Capítulos
- . Revisão final (ortográfica, gramatical e de estilo) de todo o conteúdo da obra
- . Registro da Obra (ISBN)
- . Geração do arquivo final em PDF

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Artplan, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. A validade das propostas deve ser de 30 dias

a. O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 17 horas do dia 11 de janeiro de 2024, no **SGAS 616, Conjunto D Lote 115**, devidamente fechado e lacrado.

b. Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço conforme opção escolhida pelo CFM**.

b. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

c. Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consiga cumprir as condições estabelecidas para entrega, **convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;**

d. Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

7. MULTA

a. O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

b. A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula 5.1 supra.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Artplan Comunicação S/A poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Artplan.

9. INFORMAÇÕES

a. Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Roberta Martins na Artplan, telefone 61 2191-1900.

b. Local: SGAS 616 Conjunto D, lote 11.

c. Conselho Federal de Medicina Sala da COIMP e plataforma zoom:
<https://cfm-org-br.zoom.us/j/84431110255?pwd=b0cvNW9uWF10RXNVWDRXSny5bEs2dz09>

Data: 11 de janeiro de 2024.

Horário da Abertura dos envelopes: 17 horas